



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei Complementar nº 25, de 27 de Outubro de 2011

Acrescenta o inciso III ao artigo 110-A da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre o Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 110-A da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 2008, o seguinte inciso III:

“Art. 110-A [...]

III – a base de $\frac{1}{2}$ (meia) URM por metro quadrado, ao mês, em guia própria para pagamento, se o imóvel tiver tamanho superior a 500 (quinhentos) metros quadrados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as condições constitucionais e legais relativas a matéria tributária.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Outubro de 2011.

Noemi Simionatto Guinési

Prefeita Municipal de Albertina